



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 65/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que a vigência contratual será aditada em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **22 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 0,01** (um centavo) pela prestação de serviços de agenciamento de viagens, mantendo o valor acordado na Cláusula Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

ENALDO FONSECA SARMIENTO
Representante legal da DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

Elaborado por AlisonBD

